



Proposta Nº 21/VP-AJM/2023

ASSUNTO: NATAL NO COMÉRCIO LOCAL - 2023

Considerando que:

- o município de Azambuja no âmbito das suas competências e seguindo a estratégia de dinamização do comércio local do concelho de Azambuja, pretende levar a cabo, em parceria com a ACISMA – Associação de Comércio, Indústria e Serviços do Município de Azambuja, o concurso “NATAL NO COMÉRCIO LOCAL” 2023;
- os objetivos do concurso são contribuir e promover a revitalização do comércio local do concelho de Azambuja, incentivando a população a fazer compras a nível local e contribuir para a fidelização do público, criando envolvimento com a comunidade local;
- nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da cultura e promoção do desenvolvimento, tendo, para a concretização dessas atribuições, sido delegadas nas Câmaras Municipais competências em matéria de concessão de apoios à realização de eventos de interesse para o Município, nomeadamente atividades de natureza cultural e económica, conforme previsto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao supra citado diploma legal.

Proponho, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 13-A/P/2021 do Senhor Presidente da Câmara, que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aprovar as Normas de Participação do Concurso “NATAL NO COMÉRCIO LOCAL” 2023, que se anexam.

Azambuja, 05 de setembro de 2023

O Vice-presidente



António José Mateus de Matos

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

“NATAL NO COMÉRCIO LOCAL 2023”

Considerando que o comércio é um setor económico, social e cultural vital para a dinâmica dos nossos espaços urbanos, o Município de Azambuja, em parceria com a ACISMA – Associação de Comércio, Indústria e Serviços do Município de Azambuja, promove, de **1 dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024**, a iniciativa “Natal no Comércio Local”, que se regerá pelas presentes normas de participação.

Esta iniciativa enquadra-se na estratégia de dinamização do comércio local do concelho de Azambuja, através da criação de um incentivo para a realização de compras natalícias no concelho. Pretende-se que sejam criadas as condições para que a comunidade local e todos os que visitam o concelho possam usufruir do ambiente e dos valores do Natal e apreciar o que o Concelho de Azambuja tem de melhor para oferecer nesta época festiva.

1º

ENQUADRAMENTO – OBJETIVO

1. O presente documento destina-se a estabelecer as condições de participação de estabelecimentos comerciais e munícipes no geral, no concurso “Natal no Comércio Local 2023”, promovido pelo Município de Azambuja.
2. Esta iniciativa visa incentivar o consumo e a dinamização do comércio sediado no concelho de Azambuja, premiando **20 consumidores** que façam as suas compras nas lojas aderentes.

2º

DESTINATÁRIOS DO SORTEIO

Poderão participar no presente concurso todas as pessoas singulares, com idade igual ou superior a 18 anos, que façam compras nos estabelecimentos comerciais aderentes no Concelho de Azambuja.

3º

COMO PARTICIPAR NO SORTEIO

1. Por cada compra de valor igual a 10,00€ realizada num dos estabelecimentos aderentes, o comprador tem direito a um cupão de participação, numerado, que lhe será entregue no próprio estabelecimento.
2. Os cupões serão entregues até ao limite máximo de 10 cupões por fatura (**ainda que o valor da compra possa ser superior a 100,00€**), sendo que a cada 10,00€ corresponderá 1 cupão.
3. São válidas as faturas emitidas pelas lojas aderentes entre **1 de dezembro de 2023 e 06 de janeiro de 2024**.
4. Por forma a facilitar a participação de todos os munícipes, os cupões deverão ser devidamente preenchidos e poderão ser entregues na loja onde fizeram a aquisição ou, em alternativa, num dos seguintes locais:
 - 4.1. Alcoentre –Junta de Freguesia

- 4.2. Aveiras de Baixo – Junta de Freguesia
- 4.3. Aveiras de Cima – Unidade de Atendimento ao Público ou Junta de Freguesia
- 4.4. Azambuja – Posto de Turismo ou Junta de Freguesia
- 4.5. União das Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa – Unidade de Atendimento ao Público
- 4.6. Vale do Paraíso – Junta de Freguesia
- 4.7. Vila Nova da Rainha – Junta de Freguesia
5. Cada cupão deverá ser obrigatoriamente preenchido na íntegra, indicando nome, telefone, identificação da loja onde efetuou a compra e nº da fatura/recibo correspondente.
6. Depois de preenchidos, os cupões deverão ser entregues num dos locais indicados no ponto 4 deste documento, até à data-limite de **11 de janeiro de 2024**.
7. Para serem considerados habilitados ao sorteio, cada participante deverá guardar e ter na sua posse até ao dia do sorteio, a fatura/recibo identificada no cupão de participação. No caso de ser premiado, terá obrigatoriamente que apresentar a fatura/recibo, para poder reclamar o prémio.

4º

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ADERENTES

1. Os estabelecimentos comerciais que pretenderem aderir a este concurso terão que estar sediados e/ou desenvolver a sua atividade no concelho de Azambuja.
2. Podem aderir a esta campanha, todos os estabelecimentos que cumpram o requisito estabelecido no número anterior, à exceção de:
 - 2.1. Comércio de combustíveis para veículos a motor e para uso doméstico;
 - 2.2. Comércio de jogos (lotarias, apostas, etc);
 - 2.3. Comércio de tabaco;
 - 2.4. Superfícies comerciais com área superior a 150 m²;
 - 2.5. Atividades financeiras, imobiliárias, consultadoria, seguros e apoio social;
3. Quando o estabelecimento aderente seja Farmácia, os cupões de participação não podem ser entregues na compra de medicamentos.
4. As inscrições dos estabelecimentos comerciais deverão ser efetuadas até ao dia **13 de novembro de 2023**, através do formulário online disponível na página do município, ou preenchido e entregue em suporte de papel a um representante da Acisma ou no Posto de Turismo de Azambuja.
5. Todos os estabelecimentos comerciais deverão colocar em local visível, o dístico que será entregue pelo município, atestando assim a sua condição de estabelecimento aderente.
6. Os estabelecimentos aderentes deverão, dentro do período em que decorre o concurso (ou até que terminem os cupões para entrega, no caso de esgotarem antes da data de fim do concurso) entregar a cada consumidor, um cupão por cada € 10,00 de compras. Os cupões para este efeito, serão numerados e entregues aos lojistas por um representante do Município de Azambuja ou da Acisma.
7. Após o término do prazo da campanha, todos os cupões não utilizados devem ser devolvidos à Câmara Municipal de Azambuja, **no Posto de Turismo**, ou entregues a um representante do município que proceda à sua recolha.

5º

SORTEIO/PRÉMIOS

1. A recolha dos cupões habilitados ao concurso, nos locais previstos para entrega, de acordo com o ponto 4 do artigo 3º, far-se-á a partir da data de término da presente campanha, até ao dia **17 de janeiro de 2024**.
2. É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes do cupão de participação no concurso, de forma legível, preferencialmente em maiúsculas, sob pena de exclusão do concurso.
3. Os cupões não poderão estar rasurados, copiados, a qualquer título, nem conter qualquer indício passível de colocar em causa a sua autenticidade, sob pena de exclusão do concurso.
4. Os cupões que não cumpram as condições descritas nos números anteriores serão excluídos.
5. O sorteio dos cupões a concurso terá lugar no dia **24 de janeiro de 2024** no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, com a presença de representante da Câmara Municipal de Azambuja, representante da Acisma e terá transmissão em direto online, num dos canais oficiais do município.
6. **Os Prémios a atribuir têm o valor de:**
 - 6.1. **1º Prémio – 250,00€**
 - 6.2. **2º Prémio – 200,00€**
 - 6.3. **3º Prémio – 150,00€**
 - 6.4. **Do 4º ao 20º Prémio – 100,00€/ cada**Totalizando assim um valor de **2.300,00€** a distribuir pelos vencedores, na forma de vales identificados com o selo branco do Município de Azambuja, que poderão ser utilizados exclusivamente em compras nos estabelecimentos comerciais aderentes do concelho de Azambuja, até ao dia **31 de março de 2024**.
7. Cada vencedor terá apenas direito a um único prémio. Caso o seu nome seja sorteado novamente ficará o talão sem efeito e far-se-á novo sorteio.
8. Para receber o prémio, deverá o premiado apresentar a respetiva identificação, através do Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação válido e a respetiva fatura associada ao número do cupão.
9. Os prémios poderão ser levantados no Posto de Turismo de Azambuja, até ao dia **24 de fevereiro de 2024**.
10. A lista de premiados será divulgada no site e nas redes sociais do Município de Azambuja.
11. Ao todo serão distribuídos 20 prémios nos valores referidos no ponto 6 deste documento (entregues em forma de vales no valor de 10,00€ e de 20,00€), representando um valor total de 2.300,00€, conforme referido também no ponto 6.
12. O participante premiado, que aceite receber o prémio, autorizará, desde logo, o Município a divulgar o seu nome nos respetivos canais de comunicação, sem que isso lhe dê direito a qualquer compensação, seja a que título for.

6º

ENTREGA DE VALORES MONETÁRIOS

As lojas aderentes que recebam os vales de compras atribuídos aos premiados no concurso, após verificação da autenticidade dos mesmos e para que lhes seja entregue o correspondente valor em dinheiro, deverão apresentá-los, até ao dia **30 de abril de 2024**, na Tesouraria da Câmara Municipal de Azambuja, sita no edifício dos Paços do Concelho, anexando a fatura da respetiva compra, que deverá vir identificada com os dados fiscais do Município, conforme se segue:

Nome: Município de Azambuja

Morada: Praça do Município, nº 19 – 2050-315 Azambuja

Nº Fiscal: 506 821 480

7º

PROTEÇÃO DE DADOS

1. O Município de Azambuja é a entidade responsável pelo tratamento dos dados para efeitos do Concurso, garantido a confidencialidade dos dados pessoais de todos os participantes e o seu tratamento acordo com a legislação de proteção de dados em vigor e nas condições estabelecidas na presente cláusula.
2. A participação neste Concurso é voluntária e, em caso de participação, é necessário o tratamento de dados pessoais dos participantes e vencedores, pelo que a mera participação neste Concurso implica a aceitação expressa pelo participante do tratamento dos seus dados pessoais de acordo com o descrito nas condições de participação.
3. O Município procederá ao tratamento das seguintes categorias de dados pessoais: dados de identificação (nome) e dados de contacto (número de telefone).
4. O tratamento dos dados pessoais dos participantes tem as seguintes finalidades, fundamentos de licitude e prazos de conservação:
 - a) Finalidade do Tratamento: A recolha e o tratamento dos dados pessoais são os estritamente necessários a execução das atividades necessárias para gerir a participação dos participantes no presente Concurso, incluindo a identificação dos vencedores, divulgação e entrega dos prémios.
 - b) Fundamento de Licitude: Consentimento e execução das presentes Condições de Participação
 - c) Prazo de Conservação: Período de comprovação do cumprimento de obrigações contratuais ou de outra natureza, enquanto não decorrer o prazo de prescrição.
5. Em cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais, os dados pessoais dos participantes poderão também ser transmitidos a autoridades judiciais, administrativas, de supervisão ou regulatórias e ainda a entidades que realizem, licitamente, ações de compilação de dados, ações de prevenção e combate à fraude, estudos de mercado ou estatísticos.
6. Os participantes têm o direito de:
 - i. solicitar e receber informações pertinentes a respeito do tratamento de dados pessoais que sejam efetuados;
 - ii. solicitar o acesso aos seus dados pessoais, designadamente, obter a confirmação de que os seus dados pessoais são objeto de tratamento;
 - iii. retificar, apagar ou limitar o tratamento dos dados pessoais; e,
 - iv. solicitar a portabilidade dos seus dados e a oposição ao tratamento dos mesmos.
7. Os participantes têm igualmente o direito de apresentar queixa junto da autoridade de controlo competente, a Comissão Nacional de Proteção de Dados («CNPD»), ou obter reparação e/ou indemnização junto do Município se se considerar que o tratamento realizado viola os seus direitos e/ou a legislação em matéria de proteção de dados pessoais e de privacidade aplicáveis.
8. Os participantes podem, por escrito, exercer os direitos consagrados na legislação em matéria de proteção de dados pessoais e de privacidade ou para qualquer outra questão relacionada, a qualquer momento, através do envio de correio eletrónico para o endereço eletrónico rgpd@cm-azambuja.pt.

8º

OUTRAS DISPOSIÇÕES

As omissões e dúvidas de interpretação das presentes condições de participação serão esclarecidas e resolvidas pela Câmara Municipal de Azambuja.

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/21	1.

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0020101	mjeronim	2023/08/21	1489	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROPOSTA 21/VP-AJM/2023 - "NATAL NO COMERCIO LOCAL - 2023"

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 4301-TRANSFERENCIAS CORRENTES -FAMILIAS
ORGÂNICA : 03 INTERVENÇÃO SÓCIO-CULTURAL
ECONÓMICA: 040802 OUTRAS
PLANO : 2018 A 11
Cultura e Património Cultural
Natal em Azambuja

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
2.305,00
A CABIMENTAR
2.300,00
SALDO APÓS CABIMENTO
5,00

EXTENSO

DOIS MIL E TREZENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/08/21

--

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

